



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Imperatriz, MA 11 de outubro de 2021.

Pauta

Discussão e Votação:

01 - PROJETO DE LEI Nº 34/2021

Institui o "Programa Empreendedores nos Bairros" no âmbito do Município de Imperatriz-Ma e dá outras providências.

Autoria: Alexsandro Barbosa da Silva

Relator: João Francisco Silva

02 - PROJETO DE LEI Nº 36/2021

Autoriza a instituir no âmbito do Município de Imperatriz, o Programa Banco de Fraldas Descartáveis infantis e Geriátricas, e dá outras providências

Autoria: Alexsandro Barbosa da Silva

Relator: João Francisco Silva

Designação de relatoria:

01 - PROJETO DE LEI Nº 45/2021

Dispõe sobre a observância de normas técnicas para o uso do espaço público pelas concessionárias de serviços públicos de distribuição de energia elétrica e demais empresas que compartilhem sua infraestrutura e sobre a retirada de fios inutilizados em vias públicas do Município de Imperatriz e dá outras providências.

Autoria: Jhony dos Santos Silva

ATO DE DESIGNAÇÃO DE RELATOR

No uso das atribuições conferidas no art. 81, inciso VI do Regimento interno desta câmara, designo o (a) vereador(a): AMOR FREITAS., para atuar como relator do projeto.

02 - PROJETO DE LEI Nº 46/2021

Dispõe sobre a criação de programa de estágio de nível superior pela Câmara Municipal de Imperatriz, aos acadêmicos das Instituições de Ensino Superior, estabelecidas no âmbito do Município de Imperatriz

Autoria: Zesiel Ribeiro da Silva

ATO DE DESIGNAÇÃO DE RELATOR

No uso das atribuições conferidas no art. 81, inciso VI do Regimento interno desta câmara, designo o (a) vereador(a): Romeu, para atuar como relator do projeto.

03 - PROJETO DE LEI Nº 47/2021

Dispõe sobre a isenção no pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos e processos seletivos, no âmbito do município de Imperatriz, para cidadão, que prestem serviços à justiça eleitoral no período de eleição e dá outras providências.

Autoria: Zesiel Ribeiro da Silva

ATO DE DESIGNAÇÃO DE RELATOR

No uso das atribuições conferidas no art. 81, inciso VI do Regimento interno desta câmara, designo o (a) vereador(a): Romeu, para atuar como relator do projeto.



PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO